

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO CSSJ-DIV-21/2022
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS EDUCACIONAIS PARA O
ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ, PARA
O ANO LETIVO DE 2023.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua Autoridade competente ao final assinado, torna pública a realização do processo seletivo para concessão de bolsas educacionais gratuitas para a primeira série do Ensino Médio no Colégio Sesc São José, em Curitiba – PR, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, de agora em diante denominado **PCG**, beneficiará, prioritariamente, os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, conforme Resolução Sesc nº 1.389/2018.

1.2 O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, oferece bolsas educacionais gratuitas para a primeira série do Ensino Médio – **258 Bolsas Educacionais assim distribuídas: 200 bolsas no período matutino e 58 bolsas no período vespertino.**

1.3 A inscrição para o **Trabalhador do Comércio** ocorrerá de 27 de junho de 2022 a 19 de agosto de 2022 e para o **Público Geral** de 13 de julho de 2022 a 19 de agosto de 2022, presencialmente no Colégio Sesc São José, Praça Rui Barbosa, 661, Centro – Curitiba. Horário de Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h30. O responsável legal deverá **realizar agendamento pelo telefone: (41) 2105-5200 ou e-mail: colegio.saojose@sescpr.com.br**, respeitando as datas previstas neste Edital, para entrega dos documentos descritos no item 4.1.2.

2. DA GRATUIDADE

2.1 O candidato que vier a ser classificado fará jus à bolsa educacional integral para cursar a primeira série do Ensino Médio, que contemplará:

- I. Mensalidade;
- II. Uniforme escolar;
- III. Material didático (Ensino Médio);
- IV. Material optativo (Espanhol);
- V. Cursos de Qualificação profissional do Senac Paraná, sendo:
 - a) Assistente de Tecnologias da Informação na primeira série;
 - b) Assistente Administrativo na segunda série;
 - c) Assistente Financeiro na terceira série.
- VI. Almoço na Unidade de Serviços do Sesc da Esquina (nos dias de curso do Senac Paraná), em contraturno escolar;
- VII. Atividades recreativas (dos projetos da grade curricular);
- VIII. Cerimônia de Formatura ao final da terceira série do Ensino Médio.

2.2 A proposta do Colégio Sesc São José de educação integral tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Serão ofertados, em contraturno escolar, Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Os Cursos serão

1

ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Paraná com caráter obrigatório e fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

- 3.1.1 Comprove, mediante documento idôneo, renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente.
- 3.1.2 Estar em processo de conclusão do nono ano do Ensino Fundamental no ano de 2022, nos termos da legislação em vigor.
- 3.1.3 Estar enquadrado em uma das Categorias descritas abaixo:

- I. Dependentes/Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou;
- II. Público em Geral:
 - a) Estudantes da rede pública de ensino da Educação Básica ou;
 - b) Estudantes da rede particular de ensino da Educação Básica com bolsa integral;

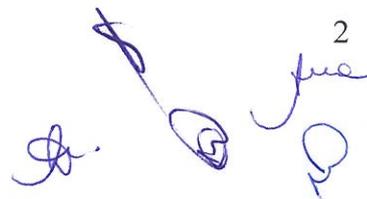
4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 Ao realizar a inscrição o candidato e seu responsável legal, se for o caso, declaram estar cientes dos requisitos exigidos para se candidatar às bolsas educacionais, e para sua manutenção, caso sejam selecionados.

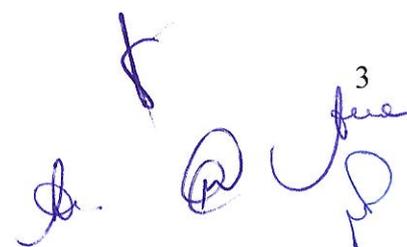
4.1.2 No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição com todos os campos preenchidos, fornecida pelo Sesc Paraná no ato da inscrição e disponível para impressão (Anexo I), no site do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br e no site do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br;
- II. Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, ou, se maior, assinada pelo próprio candidato, fornecido pelo Sesc Paraná no ato da inscrição e disponível para impressão (Anexo II) no site do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br e no site do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio Sesc São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/;
- III. Cópia acompanhada de original do RG (Registro Geral) ou Carteira de Identidade Nacional ou fotocópia do protocolo, do candidato;
- IV. Cópia acompanhada de original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou fotocópia do protocolo, do candidato;
- V. Cópia acompanhada de original do RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física), ou Carteira de Identidade Nacional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos;
- VI. Cartão de Cliente Sesc, na hipótese de dependente de Trabalhador do Comércio, dentro do prazo de validade. Informações de confecção do Cartão Cliente poderão ser obtidas

 2

- no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereços e horários de atendimento das Unidades de Serviços descritas no Anexo III;
- VII. Declaração escolar original ou cópia autenticada atestando que o candidato está matriculado no Ensino Fundamental no ano de 2022 (até 30 dias da emissão);
- VIII. No caso de alunos da rede particular de ensino com bolsa integral, apresentar declaração da concessão da bolsa emitida pela Instituição de Ensino;
- IX. Cópia do Comprovante de Residência, do candidato e dos responsáveis legais, caso não residam no mesmo endereço, atualizado até de 90 dias (água, luz, telefone, internet, gás, contrato de aluguel, condomínio, etc) em nome do responsável legal. No caso de casa cedida, deverá apresentar declaração de cessão do proprietário e cópia do comprovante de residência, declarando que a casa é cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;
- X. Comprovação de renda bruta familiar, de todas as pessoas que habitam na mesma residência, inclusive do candidato se for o caso, apresentando documentos tais como:

<p>a) Quando assalariado</p>	<p>Os 03 (três) últimos Comproverantes de Renda e Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho “preferencialmente” ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte, de todos os integrantes do grupo familiar.</p>
<p>b) Quando aposentado ou pensionista (Ex: pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente, auxílio reclusão, entre outros)</p>	<p>Os 03 (três) últimos extratos de pagamento de benefício pagos pelo INSS ou outro Órgão da Previdência.</p>
<p>c) Quando autônomo</p>	<p>I - Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho “preferencialmente” ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte; II - Declaração de próprio punho com <u>firma reconhecida em cartório</u>, declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função. III - Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou comprovante de não declarante disponível no site da <u>Receita Federal</u>.</p>
<p>d) Quando desempregado</p>	<p>I - Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho “preferencialmente” ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte; II - Declaração de próprio punho com <u>firma reconhecida em cartório</u> declarando há quanto está desempregado, qual foi à última função e qual o valor mensal que recebe.</p>

3


<p>e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada</p>	<p>Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho “preferencialmente” ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte. Caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>f) Quando algum dos integrantes da família receber bolsa de estágio</p>	<p>I - Contrato de Estágio; II - Declaração do Concedente da Bolsa de Estudos, declarando os valores pagos a título de bolsa e outros benefícios.</p>
<p>g) Pensão alimentícia</p>	<p>I - Quando recebe: Declaração de próprio punho, com <u>firma reconhecida em cartório</u>, declarando o valor; II - Quando não recebe: Declaração de próprio punho, com <u>firma reconhecida em cartório</u>, declarando que não recebe.</p>
<p>h) Caso um dos genitores tenha falecido</p>	<p>I - Comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte; caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>i) Caso algum integrante da família seja MEI (Microempreendedor Individual)</p>	<p>I - Declaração de Registro do MEI; II - Declaração Anual de Renda do exercício anterior (SIMEI); III - Declaração de próprio punho com <u>firma reconhecida em cartório</u> declarando qual a renda dos últimos três meses.</p>

- 4.1.3 Além dos documentos acima mencionados, considerando que se trata de relação exemplificativa, a qualquer momento, o Sesc Paraná se reserva o direito de verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.
- 4.1.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo I), bem como no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II) são de inteira responsabilidade do responsável, sendo reservado ao Sesc Paraná o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta, completa e fidedigna as informações, podendo responder a **qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940.**

4.2 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

4.2.1 Os candidatos convocados realizarão a prova objetiva conforme cronograma (Anexo IV) das 9h às 11h, horário de Brasília, no endereço: Praça Rui Barbosa, 661 - Centro, Curitiba/PR.

4.2.2 A prova objetiva terá 20 questões de múltipla escolha, sendo 10 de Matemática com o valor total de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e 10 de Língua Portuguesa com valor total de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

4.2.3 Serão abordados os seguintes conteúdos:

I. Matemática (10 questões):

- a) Conjuntos Numéricos e suas Operações: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais, números reais;
- b) Álgebra: expressões algébricas, equações do primeiro grau com uma incógnita, sistema de equações do primeiro grau com duas incógnitas, inequação do primeiro grau, equações do segundo grau.
- c) Proporcionalidade: razão, proporção, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
- d) Geometria: ângulos, polígonos, circunferência e círculo.
- e) Grandezas e Medidas: medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de massa, medidas de volume, medidas de capacidade, medidas de tempo.
- f) Estatística: análise de dados estatísticos, raciocínio combinatório..

II. Língua Portuguesa (10 questões):

- a) Leitura e interpretação de texto.
- b) Gramática - Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, verbos, advérbios e pronomes.

4.3 DAS VISITAS DOMICILIARES

4.3.1 O Sesc Paraná realizará visitas domiciliares no endereço informado na Ficha de Inscrição (Anexo I) do Candidato, ficando o seu responsável legal ciente. A visita será realizada por uma equipe ou profissional habilitado pelo Sesc Paraná, devidamente identificado. Neste momento, poderão ser solicitados novos documentos e informações sobre a situação socioeconômica familiar.

4.3.2 O Sesc Paraná reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular a inscrição/matricula do candidato se verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados. Ressalta-se que a adulteração de documentos legais e/ou a Autodeclaração de renda falsa constituem-se em crimes, conforme a Lei Penal Brasileira.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Índice Classificatório será regido pelos seguintes critérios:

- I. Análise da documentação apresentada;
- II. Análise da categoria do candidato e cálculo do Índice de Categoria;

5
Ja. [assinatura] [assinatura]

- III. Análise da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II) e cálculo do Índice de Renda Bruta Familiar; e
- IV. Realização de prova e cálculo do Índice da Nota da Prova.

5.2 O Índice Classificatório será obtido mediante os seguintes critérios:

- I. Índice de Categoria, determinado em conformidade com as informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável legal no momento da inscrição, sendo divididas em:

Categoria	Peso de nota
Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes	5,00
Público em geral	2,00

- II. Índice da Prova, sendo a nota final obtida por meio de uma média ponderada entre a nota das questões das matérias Matemática e Língua Portuguesa, de acordo com a categoria do candidato:

Categoria	Peso de nota
Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes	2,50
Público em geral	1,50

- III. Índice da Prova, sendo a nota final obtida por meio de uma média ponderada entre a nota das questões das matérias Matemática e Língua Portuguesa, de acordo com a categoria do candidato:

Categoria	Renda bruta familiar	Peso de nota
Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes	Até 1 salário Mínimo	2,50
	De 1 a 2 salários mínimos	2,00
	De 2 a 3 salários mínimos	1,50
Público em geral	Até 1 salário Mínimo	2,00
	De 1 a 2 salários mínimos	1,50
	De 2 a 3 salários mínimos	1,00

5.3 A nota final será calculada mediante a fórmula:

- I. IC Trabalhador do Comércio ou dependente = índice da Categoria + Ponderação da Renda Familiar +(Índice da Prova x 2,5);
- II. IC Público em Geral = índice da Categoria + Ponderação da Renda Familiar +(Índice da Prova x 1,5).

5.4 A classificação final será apresentada em ordem decrescente de acordo com o resultado do Índice Classificatório, ou seja, ficará em melhor colocação o candidato que alcançar maior pontuação no Índice Classificatório. No caso de empate do Índice Classificatório, dar-se-á preferência ao candidato que sucessivamente:

- I. For da categoria Trabalhador/Dependente do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- II. Tiver Renda Bruta Familiar de até 01 Salário Mínimo;
- III. Tiver Renda Bruta Familiar de 01 a 02 Salários Mínimos;
- IV. Tiver maior Índice de Prova;
- V. Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de matemática;
- VI. Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de língua portuguesa;

VII. Tiver maior idade.

5.5 O Resultado Final dos candidatos aprovados para este Processo Seletivo será divulgado conforme Cronograma (Anexo IV) no site do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br, no site do Colégio Sesc São José – www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio Sesc São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/.

5.6 As Bolsas Educacionais serão disponibilizadas em função da análise dos critérios acima estipulados e mediante disponibilidade da vaga no turno indicado pelo candidato. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis.

6. DA MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

6.1 A renovação da bolsa/rematrícula do aluno é feita anualmente e a manutenção do benefício da Gratuidade está condicionada a:

- I. Renda bruta familiar igual ou inferior a três (03) salários mínimos, piso nacional vigente, obrigatoriamente comprovada anualmente, assim atestando a manutenção de tal condição, sob pena de perda da bolsa;
- II. Aprovação anual em todas as disciplinas regulares e aprovação nos cursos do Senac Paraná;
- III. Frequência escolar mínima de 75%; e
- IV. Cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

7.1 O responsável legal compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do Sesc Paraná, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparência.pr.sesc.com.br/transparência).

7.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao Sesc Paraná o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, e aplicar as demais sanções cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.3 Na hipótese do responsável legal identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o Sesc Paraná no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Secretaria do Colégio Sesc São José, sob pena de multa prevista neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

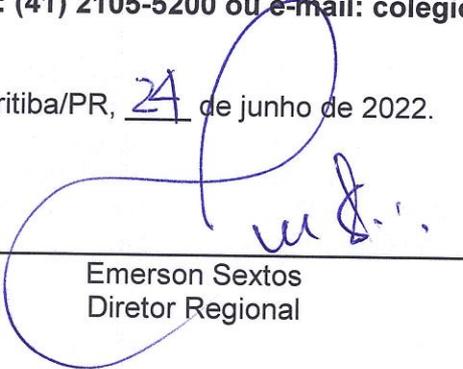
8.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

8.3 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis ou haja abertura de novas, os candidatos entrarão em uma lista de espera, somente no ano letivo de 2023, período de vigência do presente Edital.


7

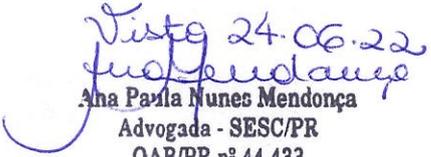
- 8.4 É de inteira responsabilidade, do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br e do Colégio Sesc São José: www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio Sesc São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/.
- 8.5 O processo de seleção especificado no Item 5, do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo.
- 8.6 Se o candidato ou responsável legal possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 8.7 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência, não poderá o candidato concorrer no prazo de 2 (dois) anos às vagas no PCG nesta atividade.
- 8.8 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos dependentes de sócios e acionistas de sociedade empresarial.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente designada.
- 8.10 Em caso de dúvidas sobre o presente processo seletivo, as informações poderão ser repassadas pelo **telefone: (41) 2105-5200** ou **e-mail: colegio.saojose@sescpr.com.br**.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2022.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR


Marcia O. Dallagnol
Gerente de Educação
SESC-PR


Ana Paula Nunes Mendonça
Advogada - SESC/PR
OAB/PR nº 44.433